

## ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 025/2019

**NOME DA INSTITUIÇÃO: SMARTHYDRO ENERGIA LTDA.**



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO:

Resolução Normativa nº 482/2012

EMENTA (Caso exista): Resolução Normativa nº 687/2015

### CONTRIBUIÇÕES

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
Art. 2º, VIII, Autoconsumo remoto, bem como todos os demais artigos relacionados com a <b>geração remota</b>	A nossa proposta é que estes dispositivos sejam todos excluídos.	A forma como foi colocada pela AP040, levando a configuração desta modalidade direta e imediatamente para a Alternativa 5, sem qualquer transição, inviabiliza completamente a geração remota, como admitido pela AIR 003/2019 - Itens 176 a 184 (mesmo nas condições irrealistas assumidas do item 183, convenhamos que um <i>payback</i> de 14 anos não pode ser considerado viável na prática, pois não seria encontrado um único investidor disposto a assumir tal risco com tal retorno). Ademais, a forma como as incertezas foram tratadas nesta AIR, desconsiderando todos os benefícios de difícil mensuração, levaram a valores superestimados para os custos aos demais consumidores, e assim às conclusões a que chegaram. Adicionalmente, os cálculos de <i>payback</i> com um adiamento da Alternativa 5 estão visivelmente equivocados (é só analisar a Fig. 20 a). Ficou evidente a falta de interesse em se obter uma solução transitória que trouxesse previsibilidade e permitisse uma transição minimamente viável para o novo modelo. Assim, <u>a bem da transparência</u> , seria mais verdadeiro assumir logo o cancelamento da geração remota, evitando-se manter uma modalidade ilusória sem nenhum efeito prático. Isto naturalmente deixaria mais evidente que num momento (DEZ/2015) o modelo regulatório permitiu o surgimento de um mercado, para logo depois (agora) o extinguir, deixando aos empreendedores que investiram naquela modalidade durante o seu período de validade (e que estão com projetos incompletos em andamento) o ônus assumirem o prejuízo.